



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 2.255 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DENOMINA DE PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, A PRAÇA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS EM FRENTE Á SEDE DA PARÓQUIA SENHOR DO BONFIM, NO BAIRRO DA CAIXA D’ÁGUA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Denomina de Praça Senhor do Bonfim, a Praça que está sendo construída na Rua Duque de Caxias em frente à sede da Paróquia Senhor do Bonfim, no Bairro da Caixa D’água.

**Art. 2º** – O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificatória, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e Embasa, e às empresas de telefonia, assim como aos seus moradores.

**Art. 3º** – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
=PREFEITO =

|                                       |
|---------------------------------------|
| REGISTRADO                            |
| SOB NÚMERO 2.255 ÀS FLS. DO LIVRO LEI |
| EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.            |
| VAGNER DE CASTRO AMPARO               |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO       |